

LEI Nº 6.068, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004

Altera a Lei 2.853, de 28 de fevereiro de 1991, que reconhece como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Associação Comunitária Nova Vida, com sede e foro no Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei 2.853, de 28 de fevereiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a “Organização Comunitária Nova Vida - Projeto Quero Viver”, com sede e foro neste Município.”

Art. 2º O art. 1º da Lei 2.853/1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Organização Comunitária Nova Vida - Projeto Quero Viver”, fundada em 5 de outubro de 1990, inscrita no CNPJ sob o número 23.774.300/0001-23, com sede e foro neste Município.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de outubro de 2004.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº CM-109/2004 – autoria Vereador Marcos Vinicius Alves da Silva
Publicação: Jornal Participação 182, de 27/10/2004